1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 02.096.138/0001-61 com sede administrativa na Avenida Jair Leite - Nº 136-A - Centro - Pimenta/MG - CEP: 35585-000, neste ato representado pelo Presidente JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE.

CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35, com sede no Depósito, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 35.574-354, na cidade de Formiga/MG, neste ato representada por GISELIA DE MELO SOARES.

Considerando o que dispõe do art. 91 da Lei 14.133/21: "os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial"

Considerando que nos termos do *Art. 124, II os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas,* ***por acordo entre as partes;***

Nos termos legais, de acordo com o disposto no Art. 124, I, "a" e Art. 125 da Lei 14.133/2021, poderá haver alteração contratual para melhor adequação técnica aos objetivos e, para este caso, solicitamos a manifestação acerca do solicitado inclusive quanto aos valores em razão do limite estabelecido para alterações contratuais.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos dos artigos nos termos do Art. 124, I, "a" e Art. 125 da Lei 14.133/2021, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 006/2025, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. Contratação de empresa especializada em móveis planejados para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pimenta/MG.

II. Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do objeto referente ao contrato administrativo nº 012/2025

MER EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA:11708655000135

Assinado de forma digital por MER EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA:11708655000135
Dados: 2026.04.24 14:52:56 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I. Inclui-se os pés em metalon com pintura epóxi na cor preta e o aumento da altura do balcão da recepção conforme tabela abaixo e em conformidade com a proposta apresentada pela empresa.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT
1	Pés em Metalon 50x30 1,40x0,50 em pintura epóxi preta com sapatilha, Setor: Recursos Tecnológicos/TI	1
2	Pés em Metalon 50x30 1,40x0,50 em pintura epóxi preta com sapatilha, Setor: Recepção	1
3	Pés em Metalon 50x30 1,50x0,50 em pintura epóxi preta com sapatilha. Balcão de atendimento da Recepção	2
4	Pés em Metalon 50x30 2,20x0,50 em pintura epóxi preta com sapatilha: Setor Jurídico	1
5	Pés em Metalon 50x30 1,40x0,50 em pintura epóxi preta com sapatilha. Setor: Secretaria.	2
6	Pés em Metalon 50x30 0,60x0,60 em pintura epóxi preta com sapatilha, Setor: Secretaria.	2
7	Aumento do Balcão da Recepção: 3,00 x 0,30 em MDF Savana	1
Valor Total	R$ 5.373,00 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais).	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

I. O valor aditado é de R$ 5.373,00 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais) correspondente ao percentual de 9,43% estando abaixo do limite de 25%.

II. Em razão da alteração do objeto, o valor inicial do contrato, originalmente fixado em R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), passa a ser de R$ 62.373,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

I. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Pimenta/MG no exercício em curso:

Ficha 09 – 01.01.02.01.122.0001.1002.4.4.90.52.00 – Fonte: 1.500.000.0000

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pimenta/MG e encontra amparo legal no Art. 124, I, “a” e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

MER EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA:11708655000135

Assinado de forma digital por MER EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA:11708655000135
Dados: 2026.04.24 14:58:17 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.

II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, lavra-se o presente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas[1].

Pimenta/MG, 24 de Abril de 2026.

JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631

Assinado de forma digital por JULIO CESAR ANSELMO REZENDE:07847305631
Dados: 2026.04.24 15:21:39 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG
CNPJ: 02.096.138/0001-61
JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE
CONTRATANTE

MER EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA:11708655000135

Assinado de forma digital por MER EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA:11708655000135
Dados: 2026.04.24 14:58:33 -03'00'

M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA
CNPJ:11.708.655/0001-35
GISELIA DE MELO SOARES.
CONTRATADA

[1] Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no1.495.920/DF.